020
NÚMERO
RÚBRICA

LEI nº 4.331, de 30/06/2008

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO

O Vereador Bene Carvalho, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedido Alvará de Funcionamento Provisório de Ponto de Táxi para o senhor Valdeci Novak, CIC nº 657.325.459-72, ocupando a vaga nº 06 no ponto nº 03, na Rua Felipe Schmidt/Praça Oswaldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 30 de junho de 2008

Vereador Bene Carvalho
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30/06/2008.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo